

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 18/2020

DELEGA COMPETÊNCIA À PRÓ-REITORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA ALTERAÇÃO DE EMENTÁRIO, PRÉ E CORREQUISITOS DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 01 de julho de 2020, constante do Processo CONSUN 18/2019 – Parecer CONSUN 18/2019, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica delegada competência à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão para alteração de ementário (ementa, objetivo e bibliografia), pré e correquisitos dos Projetos Pedagógicos de Curso de graduação da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. As alterações submetidas à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão devem estar em consonância com a deliberação e aprovação do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso.

Art. 2º As alterações realizadas por meio de Portaria devem ser incorporadas ao Projeto Pedagógico do Curso em sua próxima atualização e submetidas ao CONSUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 1º de julho de 2020.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente